



Licitação Hmsvp <licitacaohmsvp@gmail.com>



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049 SEM DEVOLUÇÃO E ASSINATURA. DESCUMPRIMENTO DE EDITAL. PREGÃO 030/2023 - PROCESSO Nº 089/2023.

1 mensagem

Licitação Hmsvp <licitacaohmsvp@gmail.com>  
Para: Diretoria Hmsvp <diretoriahmsvp@gmail.com>

21 de fevereiro de 2024 às 08:38

Prezado Adauton, bom dia!

Informamos que em 08/02/2024 foi HOMOLOGADO o processo em destaque, conforme Termo de fls. 644/648 (vol. 02), publicado na mesma data.

Da homologação resultou a expedição das ARP's nºs 46 (Comercial Super Box Ltda), 47 (F.S. Ribeiro Produtos Alimentícios ME), 48 (Limpnorte Soluções em Produtos de Limpeza) e **49 (NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA), sendo as empresas notificadas/convocadas por e-mail em 08/02/2024 da assinatura e devolução dos instrumentos.**

Ocorre, Sr. Diretor, que a empresa NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA, até a presente data, não devolveu o instrumento assinado, conforme o fizera as demais participantes, deixando transcorrer *in albis* (em 20/02/2024), o prazo estipulado no item 23.3 do edital que deu origem ao processo, que assim estabelece:

*23.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

A empresa foi convocada a assinar a ARP em 08/02/2024, conforme e-mail constante dos autos, sendo reiterada a convocação em 09/02/2024 às 09h19 (e-mail de convocação em cópia à Vossa Senhoria).

Nesse sentido, considerando as datas de convocação (08/02 e 09/02) os prazos estabelecidos foram descumpridos e não há nenhuma solicitação de prorrogação, o que implica na aplicação das sanções previstas no Edital.

Solicitamos de Vossa Senhoria manifestação acerca de quais penalidades aplicar (itens 23.3 e 23.4), bem como as medidas que deverão ser adotadas, haja vista que necessitamos concluir o processo.

Aguardando manifestação, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

—  
Comissão Permanente de Licitações  
Hospital Municipal São Vicente de Paulo  
Rua Gontijo Ribeiro, 899 - Centro - CEP 39340-000  
Tel.: (38) 3228-1076 - CNPJ.: 07.503.792/0001-66